

# GARCIA FOTOS AÉREAS E FILMAGENS

*Inês Terezinha Maas Garcia*

AV Nicolau Inacio, 1985, Bairro Cooperativa, 85670-000

Salto do Lontra - Pr.

CNPJ nº 09.022.527/0001-91

Contatos 46 9108-6161 ou 46 3538-2476

Salto do Lontra - PR. 13/10/2015

Att. Prefeitura Municipal de Planalto - PR

## ORÇAMENTO;

Item.	Quant.	Descrição	Vlr Unt.	Vlr Total.
01	.08	HORAS DE SOBREVOO COM APARELHO DRONI PARA LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO AERÉO DA CIDADE DE PLANALTO	400,00	3.200,00
02	02	QUADROS DE 1,50X2,20 METROS	2.200,00	4.400,00

Valor Total .....R\$ 7.600,00  
(sete mil e seiscentos reais)

*Inês T. Maas Garcia*  
Inês Terezinha Maas Garcia

Inês Terezinha Maas Garcia - ME  
CNPJ: 09.022.527/0001-91



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FLY DRONES IMAGENS AEREAS LTDA. - ME

ENDEREÇO: RUA CEDRO, Nº246 BAIRRO: TROPICAL

CNPJ: 20.432.776/0001-98

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m	2.300,00	4.400,00
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.	500,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00
TOTAL GERAL					8.400,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2015

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015.



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Aero´star - fotos aéreas s/c ltda - me

**ENDEREÇO:**rua: Alípio Correia Leite Jr. N° 65 Bairro: Tropical

**CNPJ:** 01.243.847/0001-60

**CIDADE:** Londrina **ESTADO:** PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m	2.500,00	5.000,00
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.	600,00	4.800,00
TOTAL					4.800,00
TOTAL GERAL					9.800,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos Reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2015

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

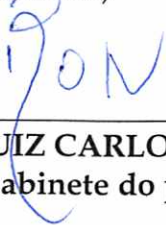
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m	2.200,00	4.400,00
TOTAL					4.400,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.	400,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.600,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015

Cordialmente,

  
LUIZ CARLOS BONI  
Gabinete do prefeito



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015

**DE:**

Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**MARLON FERNANDO KUHN**

**Prefeito Municipal.**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa para à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 08/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.

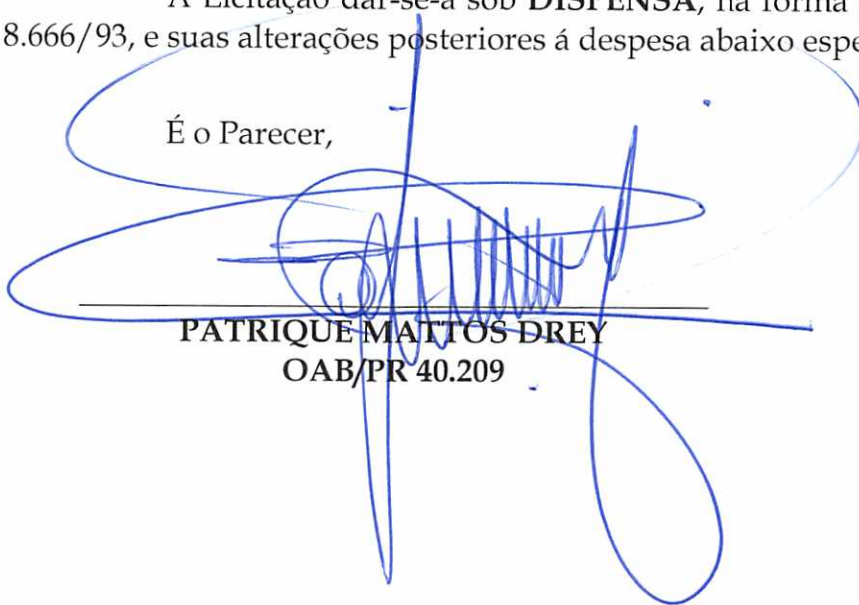
De acordo com a informação contida no ofício, de 07/10/2015, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTÓS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa para à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2015



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto - PR., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

**VALOR TOTAL:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2015

Planalto-Pr., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2015 DISPENSA N° ...../2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Único** – O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **Parágrafo Único**

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto;
- executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

- c) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- d) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- g) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/11/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09022527/0001-91  
**Razão Social:** INES TEREZINHA MAAS GARCIA  
**Nome Fantasia:** CONFECCOES GARCIA  
**Endereço:** RUA BRASÍLIA 936 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2015 a 07/11/2015

**Certificação Número:** 2015100907000738541622

Informação obtida em 15/10/2015, às 10:56:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013246618-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.022.527/0001-91**  
Nome: **INES TEREZINHA MAAS GARCIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), REGISTROS PUBLICOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**INES TEREZINHA MAAS GARCIA**

Nacionalidade... BRASILEIRA  
Estado Civil... CASADO  
Filiação..... IDALVINA ESPINDO MAAS e GETULIO MAAS  
Documento..... CPF 038.079.889-12, RG 12.592.862-5 SSP-PR  
Residência..... Avenida NICOLAU INACIO, 1985(CASA), COOPERATIVA, SALTO DO LONTRA/PR, CEP 85670000

no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 21 de Agosto de 2015

MARIO CESAR MAFRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30

Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
85.670-000 SALTO DO LONTRA/PR

Funarpen - Selo Digital Nº 9Dkap . Ly4RP . wOmCZ, Controle: dQlx8 . moPA  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,88  
Página 0001/0001

**INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ Nº 09.022.527/0001-91**

1 – INES TEREZINHA MAAS GARCIA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , natural de Nova Prata do Iguaçu – Pr., nascida em 29/08/1983 , empresaria , portadora do CPF nº 038.079.889-12 , e da Rg nº 4.577.326-2-SSP-Pr., residente e domiciliada na Rua Brasília 936 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2 – , IVONEI GARCIA , brasileiro , casado em regime de comunhão parcia de bens , natural de Salto do Lontra – Pr., nascido em 02/05/1971 , do comercio , portado do CPF nº 831.590.539-20 , e da Rg nº 5.983.201-8 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Nicolau Inacio , s/nº , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME , com sua sede e domicilio na Av. Nicolau Inacio 2.279, Bairro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000 , com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41207706739 , em despacho na sessão de 13/09/2013 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20135765463 , por despacho na sessão de 09/10/2013 , resolvem assim, resolvem assim, alterar o contrato social , mediante as seguintes clausulas.

1ª – Fica alterado o capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais) , totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e subscrito em:

- a) A sócia Inês Terezinha Maas Garcia , que possui 14.000 ( Quatorze mil ) quotas subscrive e integraliza em moeda corrente do país , neste ato mais 12.000 ( Doze mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.
- b) O Sócio Ivonei Garcia , que possuía 1.000 U Uma mil ) quotas , totalmente integralizadas , subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país , mais 2.000 ( Duas mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real) cada , ficando assim distribuído o capital social.

Ines Terezinha Maas Garcia	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
Ivone Garcia	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

2ª – A vista da modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 , os sócios resolvem , por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim, sem efeitos , a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 , aplicáveis a esse tipo secretario , passa a ter a seguinte redação.

1 – INES TEREZINHA MAAS GARCIA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , natural de Nova Prata do Iguaçu – Pr., nascida em 29/08/1983 , empresaria , portadora do CPF nº 038.079.889-12 , e da Rg nº 4.577.326-2-SSP-Pr., residente e domiciliada na Rua Brasília 936 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2 – , IVONEI GARCIA , brasileiro , casado em regime de comunhão parcia de bens , natural de Salto do Lontra – Pr., nascido em 02/05/1971 , do comercio , portado do CPF nº 831.590.539-20 , e da Rg nº 5.983.201-8 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Nicolau Inacio , s/nº , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME , com sua sede e domicilio na Av. Nicolau Inacio 2.279, Bairro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000 , com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41207706739 , em despacho na sessão de 13/09/2013 , resolvem assim, resolvem assim, alterar o contrato social , mediante as seguintes clausulas.

**INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ Nº 09.022.527/0001-91**

1ª – A sociedade girara sob nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA CIA LTDA ME , e terá sua sede e domicilio na rua Av. Nicolau Inacio , 2.279 , bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000(Trinta mil ) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Ines Terezinha Maas Garcia	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
Ivone Garcia	<u>3.000</u> quotas	R\$ <u>3.000,00</u>
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

3ª – O objeto social é :

4781-4/01 – Comercio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios.

7420-0/03 – Laboratório Fotográfico

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2.007, e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda , formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia INES TEREZINHA MAAS GARCIA , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª – Ao termino de cada exercicio social , em 31 de Dezembro , o administrador prestara contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal , a titulo de pro-labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra no disposto do art. 2º inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 , e que o volume de sua receita não excedera o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei 9.841 , não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art 3º da mencionada Lei.

13ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividades , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

14ª – O administrador(s) declara(m) , sob penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeito dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica ou a propriedade .

15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias .

Salto do Lontra , Pr., 03 de Outubro de 2.013

*Inês T. Maas Garcia Ivonei Garcia*  
Inês Terezinha Maas Garcia Ivonei Garcia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135658004  
Protocolo: 13/565800-4, DE 03/10/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas)

INES TEREZINHA MAAS GARCIA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Casado (a)

SEXO

M  F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial

FILHO DE (pai)

GETULIO MAAS

NASCIDO EM (data de nascimento)

29-08-1983

IDENTIDADE numero

4.577.326-2

Orgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (numero)

038.079.889-12

EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA BRASILEIA

COMPLEMENTO

COOPERATIVA

CEP

85670-000

CODIGO DO MUNICIPIO (para o envio de correspondência)

936

MUNICIPIO

SALTO DO LONTRA

leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO

080

DESCRIPÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CODIGO DO EVENTO

DESCRIPÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

INES TEREZINHA MAAS GARCIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA BRASILEIA

COMPLEMENTO

COOPERATIVA

CEP

85670-000

CODIGO DO MUNICIPIO (para o envio de correspondência)

936

MUNICIPIO

SALTO DO LONTRA

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extensão)

(QUINZE MIL REAIS)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade principal

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E ARMARINHOS.

Atividades secundárias

LABORATORIO FOTOGRAFICO

DATA DE EFICAZ DAS ATIVIDADES

20-08-2007

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERENCEIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

Atividade principal

Atividade secundária

DATA DA ASSINATURA

14-08-2007

ASSINATURA DO EMPRESARIO

*INES TEREZINHA MAAS GARCIA*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO

PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

*INES TEREZINHA MAAS GARCIA*

1856770

1856770

INES TEREZINHA MAAS GARCIA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL


*INES TEREZINHA MAAS GARCIA*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2007  
SOB NUMERO 41106194490  
Protocolo: 07/3533886-6, DE 20/08/2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.022.527/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA <b>21/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME</b>		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONFECÇÕES GARCIA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>		LOCOMOÇÃO <b>AV NICOLAU INACIO</b>	NÚMERO <b>2.279</b> COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COOPERATIVA</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2007</b>	
RAZÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2014 às 09:22:59 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1



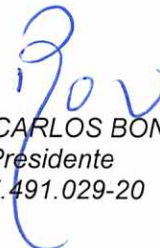
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Visualize sua página](#)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprov...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov...) 13/05/2014

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias de outubro de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 080/2015, que trata da contratação de empresa para à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada INES TEREZINHA MAAS GARCIA, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais), 2ª colocada FLY DRONES IMAGENS AEREAS LTDA - ME., com o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos Reais) e 3ª colocada AERO´STAR – FOTOS AEREAS S/C LTDA - ME., com o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO, Nº 2279, FUNDOS BAIRRO COOPERATIVA.

MUNICIPIO: SALTO DO LONTRA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

NOME: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CARGO: Administradora



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

ENDEREÇO: AV NICOLAU INACIO, Nº 2279, FUNDOS BAIRRO COOPERATIVA.

MUNICIPIO: SALTO DO LONTRA EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

*Inês T. Maas Garcia*

NOME: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CARGO: Administradora

Inês Terezinha Maas Garcia - ME  
CNPJ: 09.022.527/0001-91



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 080/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m	2.200,00	4.400,00
TOTAL					4.400,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.	400,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.600,00

**EMPRESA:** INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CNPJ N°. 09.022.527/0001-91


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2015

Planalto - PR., 15 de outubro de 2015.  
  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2015 DISPENSA N° 080/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ines Terezinha Maas Garcia, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.022.527/0001-91, com sede à Av. Nicolau Inacio, n° 1985, Bairro Cooperativa, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **INES TEREZINHA MAAS GARCIA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n° 4.577.326-2 SSP/PR, e do CPF sob n° 038.079.889-12, residente e domiciliado à Av. Nicolau Inacio, n° 1985, Bairro Cooperativa, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Quadro de 1,50x2,20 m	2.200,00	4.400,00
TOTAL					4.400,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	H	Horas de sobrevoo com aparelho droni para levantamento topográfico aéreo da cidade de Planalto.	400,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.600,00

*Smis*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Único** - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **Parágrafo Único**

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000
250	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.3000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto;

*lynes*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

Smis



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/11/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Inas Terezinha Maas Garcia - ME**  
CNPJ: 09.022.527/0001-91

TESTEMUNHAS:.....  


**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

.....  


**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2015  
CONVITE Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 034/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
Empresa: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
DATA: 14 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ines Terezinha Maas Garcia  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Ines Terezinha Maas Garcia.  
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Associação dos Arbitros da Fronteira.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 081/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Associação dos Arbitros da Fronteira.  
VALOR: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).  
DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Aldir Kinner  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.977,50 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Item: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 3.112,00 (três mil e cento e doze reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Casa das Linhas Helvana Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.879,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Roberta's Linhas e Aviamentos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.185,40 (dezesseis mil, centos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: J.M. Sturmer Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.367,00 (treze mil e trezentos e sessenta e sete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2029 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Associação Gêbena Brasil Solidária - AGDS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 7.550 m<sup>2</sup>, do Lote Campo de Aviação, da Gleba 01 CP, com a Associação Gêbena Brasil Solidária - AGDS

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a desenvolver tecnologia de produção orgânica.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I - paralisação das atividades;
- II - dissolução da Associação;
- III - não estiver sendo utilizada para os fins a que se deu a Cessão.

Art. 5º - Toda e qualquer edificação a ser realizada sobre o imóvel deverá ter autorização expressa do Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2030**

Data: 15 de Outubro de 2015.

SUMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2020, de 10/09/2015, que autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A

A Câmara Municipal de Planalto, aprovou, e eu, Marlon Fernando Kuhn, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2020, de 10/09/2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 - Estradas Vicinais Municipais.

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecerem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 15 de Outubro de 2015  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

CONTRATA

CONTRATA

**DECRETO Nº. 4236**  
Data: 15 de Outubro de 2015.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar. MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.958 de 11 de Dezembro de 2014, Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 19.246,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
12.361.1201-2046 - Manutenção da Merenda Escolar  
001300 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita  
115 - Transferências Públicas Federais  
R\$ 19.246,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADACÃO	R\$ 19.246,00
1.721.135.99.03.00 (FONTE 115)	R\$ 19.246,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de Outubro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2015**  
CONVITE Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: GL - Bombas Injetoras Beirão Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroscavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
CONVITE Nº 034/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroscavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
DATA: 14 de outubro de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. EMPRESAS: Ines Terezinha Maas Garcia  
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
DISPENSA Nº 080/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto. EMPRESAS: Ines Terezinha Maas Garcia  
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Para consultar a autenticidade do código do tempo, informe o código ao lado no site:  
<http://amsop.diems.com.br>

Cartão de Garantia de Autenticidade  
Código de Verificação: 1701150649

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.